



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 514/2020/GAB.

Adamantina, 11 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 241/2020 – Eder do Nascimento Ruete

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos Comunicado Interno nº 290/2020/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

*ENCAMINHAR COPIA AO
VEREADOR INTERESSADO*


Antonio Spanholo
Assessor Legislativo



RECEBIDO
Adamantina, 14/12/20



15h15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE SAÚDE -

Alameda João Andrade, 35 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-3130 - E-mail: diretoriasaude@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Comunicado Interno nº. 290/2020/SMS

Adamantina/SP, 10 de dezembro de 2020.

A Secretária de Gabinete

**Ref.: Requerimento nº 241/20 – Câmara Municipal de Adamantina
– Vereador: Eder do Nascimento Ruete**

Em resposta ao Requerimento nº 241/20 proveniente da Câmara Municipal de Adamantina, do Vereador - Eder do Nascimento Ruete, protocolado nesta Secretaria pelo n.º 3936/20 em 04/12/2020, onde solicita informações se houve ações por parte desta Secretaria de Saúde no que se refere a distribuição das medicações "Hidroxiclороquina e Ivermectina" para o tratamento de pacientes com diagnóstico positivo para a COVID 19.

Considerando que o tratamento atual da COVID19 consiste em tratar o paciente de maneira subjetiva a partir da sintomatologia e seu quadro clínico e medidas de suporte. Ocorre que até o presente momento não existe nenhum tratamento farmacológico específico com eficácia e segurança comprovada para o tratamento de infecção pelo SARS-CoV2.

As drogas testadas em múltiplos ensaios clínicos no Brasil e no mundo inteiro, por exemplo: Hidroxiclороquina, Ivermectina, Nitazoxanida, Remdesivir entre outras, não obtiveram resultados benéficos nos mais recentes estudos humanos para o uso no tratamento da mencionada patologia, muitas delas com comprovação de mais efeitos colaterais que poderiam aumentar o risco de morte como anormalidades no ritmo cardíaco como o prolongamento do intervalo QT, disfunção hepática e alterações hematológicas, sendo então desaconselhado o seu uso tanto por entidades médicas e científicas nacionais e internacionais.

A única droga com eficácia comprovada para diminuição da mortalidade até o momento foi a Dexametasona na dose de 6mg ao dia, que só demonstrou resultado em pacientes graves, mas sem comprovação de eficácia nos casos leves e com início precoce. Assim como o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE SAÚDE -

Alameda João Andrade, 35 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-3130 - E-mail: diretoriasaude@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

uso de anticoagulantes na prevenção de trombose, que também demonstrou resultados benéficos nos casos graves, porém sem benefícios comprovados em no uso em casos leves.

Assim como todas as patologias, cada paciente deve ter sua prescrição médica baseada em conhecimento científico comprovado por testes e evidências clínicas levando em consideração as características pessoais de cada paciente como sintomas, gravidade do quadro, comorbidades, idade e contexto social, não sendo indicado o uso de em massa sem avaliação médica ou comprovação científica de nenhuma droga.

Até o momento, o uso de Hidroxicloroquina ou Cloroquina associada ou não ao uso da Azitromicina não é recomendada pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT), Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), assim como outras entidades científicas de renome nacional e mundial.

Contudo vale ressaltar que o uso das drogas Hidroxicloroquina e Ivermectina no município de Adamantina, assim como em todo território brasileiro, em momento algum foi proibido ou descartado, apenas mantem-se a autonomia da equipe médica para serem utilizadas em casos específicos que julguem necessário, visto a possibilidade de benefícios para aquele paciente.

Informamos também que, seguindo os preceitos da Ética Médica trata-se de uma decisão em comum acordo entre médico e paciente sobre seu uso, mesmo sem comprovação de benefícios, o paciente é orientado pelo profissional sobre a possibilidade dos efeitos colaterais graves ou não, procedendo com a coleta da assinatura do paciente em Termo de Ciência e Consentimento fornecido pelo Ministério da Saúde, onde o paciente autoriza o uso das mencionadas drogas e aceita os riscos do uso mesmo sem eficácia comprovada e com múltiplos efeitos colaterais possíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE SAÚDE -

Alameda João Andrade, 35 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-3130 - E-mail: diretoriasaude@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Nesta oportunidade, reitero a V. EX.^a os protestos de
estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO TANIGUCHI RUFINO
Secretário de Saúde